



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2112/2022

Dispõe sobre a Criação do benefício de licença remunerada ao Empregado Público e ao Estagiário Remunerado devidamente inscritos Registros de Doadores Voluntários de Medula Óssea e doadores de sangue e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica instituído o benefício de licença ao Estagiário ou Empregado Público, sem prejuízo do salário:

I – Por 01 (um) dia, anualmente, em caso de inscrição ou atualização de dados, devidamente comprovadas, no Registros de Doadores Voluntários de Medula Óssea;

II – Por 01 (um) dia, anualmente, para doação de sangue.

Paragrafo Único. O documento deverá ser protocolado no Portal do Servidor/Estagiário, sendo que, o período do afastamento será remunerado sem o auxílio-transporte.

Art. 2º. O benefício poderá ser gozado a cada período de 12 (doze) meses trabalhado, uma vez ao ano, nos termos dos incisos do art. 1º.

Art. 3º. A solicitação e deferimento do pedido deverão ser protocolados com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de janeiro de 2022

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar nº 2112/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 02/02/2022, às 13:12, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0245097** e o código CRC **C50F41F1**.